CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 872/2013

Institui no Calendário de Festas Populares do Município de Salvador a Procissão de São Lázaro.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no Calendário de Festas Populares do Município de Salvador, a Procissão de São Lázaro, a ser realizada, anualmente, no último domingo do mês de novembro, saindo do bairro do Engenho Velho da Federação até a Igreja de São Lázaro, na Federação, em Salvador.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 29 de julho de 2015.

Leo Prates
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Everaldo Augusto

Geraldo Júnior

Paulo Magalhães Júnior

Waldir Pires